

2ª Vara Cível de do Foro da Comarca de Botucatu/SP

EDITAL DE 1º E 2º LEILÃO e de intimação dos executados **RODRIGO AFFONSO TABORDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.918.558-10, **DIEGO AFFONSO TABORDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 387.918.568-92, **bem como do proprietário e fiador ATALIBA AFFONSO TABORDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 142.641.298-34, e dos **coproprietários e fiadores LÚCIO ROBERTO AFFONSO TABORDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 021.212.728-20, **EDSON LUIZ AFFONSO TABORDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.779.648-39, **CARMEM SILVIA AFFONSO TABORDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº 026.994.928-33, **MARCELO ADRIANO AFFONSO TABORDA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 130.934.148-65. O Dr. **Fabio Fernandes Lima**, MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível de do Foro da Comarca de Botucatu/SP, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital de 1º e 2º Leilão do bem imóvel, virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que por este Juízo processam-se os autos da **Ação de Cumprimento de Sentença** que **JULIO CESAR LOSCHIAVO** move em face de **RODRIGO AFFONSO TABORDA e outros - Processo nº 0008250-86.2017.8.26.0079 (Processo Principal 1006971-82.2016.8.26.0079) – Controle nº 2111/2016**, e que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: **DO IMÓVEL** - O imóvel será vendido em caráter “AD CORPUS” no estado em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus da parte interessada verificar suas condições antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. **DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL** - O edital será publicado na rede mundial de computadores, no sítio do gestor www.megaleiloes.com.br, em conformidade com o disposto no art. 887, § 2º, do Código de Processo Civil, inclusive as fotos e a descrição detalhada do imóvel a ser apregoado. **DA VISITAÇÃO** - Os interessados em vistoriar o bem deverão enviar solicitação por escrito ao e-mail visitacao@megaleiloes.com.br. Cumpre esclarecer que cabe ao responsável pela guarda do bem autorizar o ingresso dos interessados, sendo que a visitação nem sempre será possível. Independente da realização da visita, a arrematação será por conta e risco do interessado. **DO LEILÃO** - O Leilão será realizado por **MEIO ELETRÔNICO**, através do Portal www.megaleiloes.com.br, o **1º Leilão** terá início no **dia 17/02/2020 às 14:30h** e se encerrará **dia 20/02/2020 às 14:30h**, onde somente serão aceitos lances iguais ou superiores ao valor da avaliação; não havendo lance igual ou superior ao valor da avaliação, seguir-se-á sem interrupção o **2º Leilão**, que terá início no **dia 20/02/2020 às 14:31h** e se encerrará no **dia 19/03/2020 às 14:30h**, onde serão aceitos lances com no mínimo 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação. **DO CONDUTOR DO LEILÃO** – O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Fernando José Cerello Gonçalves Pereira, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo – JUCESP sob o nº 844. **DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DO BEM** – No **2º Leilão**, o valor mínimo para a venda do bem corresponderá a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação judicial, que será atualizada até a data da alienação judicial. **DOS LANCES** – Os lances poderão ser ofertados pela Internet, através do Portal www.megaleiloes.com.br. **DOS DÉBITOS** – Eventuais ônus sobre o imóvel correrão por conta do arrematante, exceto eventuais débitos de IPTU e demais taxas e impostos que serão sub-rogados no valor da arrematação nos termos do art. 130, “caput” e parágrafo único, do CTN. **DO PAGAMENTO** - O arrematante deverá efetuar o pagamento do preço do bem arrematado, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação. **DA PROPOSTA** - Os interessados poderão apresentar proposta de pagamento parcelado, encaminhando parecer por escrito para o e-mail: proposta@megaleiloes.com.br (Art. 895, I e II, CPC). **A apresentação de proposta não suspende o leilão (Art. 895, § 6º, CPC) e o pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre o parcelado, ainda que mais vultoso (Art. 895, § 7º, CPC).** **PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DAS PROPOSTAS** - Em caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas; O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (Art. 895, § 4º e 5º do CPC). **DA COMISSÃO** – O arrematante deverá pagar à MEGALEILOES GESTOR JUDICIAL, a título de comissão, o valor correspondente a **5% (cinco por cento)** sobre o preço de arrematação

do imóvel. A comissão devida à Mega Leilões gestor judicial não está incluída no valor do lance e não será devolvida ao arrematante em nenhuma hipótese, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou por razões alheias à vontade do arrematante e, deduzidas as despesas incorridas. **DO PAGAMENTO DA COMISSÃO** - O pagamento da comissão da MEGALEILÕES GESTOR JUDICIAL deverá ser realizado em até 24h (vinte e quatro horas) a contar do encerramento do leilão, através de guia de depósito, que ficará disponível no site do gestor ou será enviada por e-mail. **Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no Portal www.megaleiloes.com.br**. Por qualquer motivo caso a intimação pessoal do executado não se realizar por meio de seus advogados ou pelo endereço constante dos autos, será intimado através do próprio edital de leilão nos termos do art. 889, I, do CPC. **RELAÇÃO DO BEM: MATRÍCULA Nº 52.102 DO 2º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE BOTUCATU/SP - IMÓVEL:** Casa de morada, com frente para a rua Veiga Russo, sob nº 311, com seu terreno, no bairro da Boa Vista, 1º Subdistrito de Botucatu/SP, medindo 10,00 metros de frente, por 35,00 metros da frente ao fundo, dividindo de um lado com propriedade de Pompeu Terone, de outro com Antônio Salomão e no fundo com Ângelo Covre. **Consta no R.2 desta matrícula** que este imóvel foi partilhado na proporção de 1/2 ao viúvo meeiro ATALIBA AFFONSO TADORDA e 1/8 a cada um dos herdeiros filhos, LUCIO ROBERTO AFFONSO TABORDA, EDSON LUIZ AFFONSO TABORDA, CARMEM SILVIA AFFONSO TABORDA, MARCELO ADRIANO AFFONSO TABORDA. **Consta na Av.3 desta matrícula** a penhora exequenda deste imóvel, sendo nomeado depositário ATALIBA AFFONSO TADORDA. **Contribuinte nº: 09.0044.0005.** Consta no site da Prefeitura de Botucatu/SP débitos de IPTU para o exercício atual no valor de R\$ 11.292,06 (06/12/2019). **Valor da Avaliação do imóvel: R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) para julho de 2019, que será atualizado até a data da alienação conforme tabela de atualização monetária do TJ/SP.** Débito desta ação no valor de R\$ 195.489,21 (01/09/2018).

Botucatu, 10 de janeiro de 2020.

Eu, _____, diretora/diretor, conferi.

Dr. Fabio Fernandes Lima
Juiz de Direito